

DECRETO Nº 04/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a Gestão de Contas do Hospital Municipal **HOSPITAL FLORISA SILVA** e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O Diretor (a) Geral e Secretário Municipal de Finanças, terão a incumbência de gerir e efetuar conjuntamente a gestão das **Contas nº 12.552-0, 54.077-3, Agência 2203-9, Hospital Municipal Florisa Silva**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, com CNPJ nº **02.110793./0001-27**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, como emitir cheques; autorizar cobranças; receber, passar e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheque; endossar cheque; sustar e contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas efetuar saques-conta corrente; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos pelo Autoatendimento Setor Público; solicitar saltos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósito.

Art. 2º. As **Contas nº 12.52-0, 54.077-3, Agência 2203-9** movimentada pelos seguintes gestores junto ao Banco do Brasil, Agência de Jaicós – PI:

01. Diretor (a) Geral

02. Secretário Municipal de Finanças

Art. 3º. A vigência dos poderes acima descritos será de 01 (um) ano, podendo ser renovado.

Art. 4º. As movimentações financeiras serão realizadas por meio eletrônico, ordem bancária e/ou cheques.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós-PI, 25 de janeiro de 2017.



OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Jaicós PI